



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº, DE 2025

(Do Sr. Marcos Pollon)

Apresentação: 28/07/2025 19:25:43.773 - CSPCCO

REQ n.240/2025

Requer o envio de convite ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Sr. **Andrei Augusto Passos Rodrigues**, para comparecer à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar esclarecimentos sobre a atuação de agentes da Polícia Federal em procedimentos envolvendo o ex-assessor da Presidência da República, Felipe Martins.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX^a. com fundamento no Art. 50, da Constituição Federal, e na forma dos Art. 256 do Regimento Interno a Câmara dos Deputados, o envio de convite ao Excelentíssimo Diretor-Geral da Polícia Federal, para que compareça a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), a fim de prestar esclarecimentos sobre a conduta de agentes da Polícia Federal no contexto de procedimentos relacionados ao ex-assessor da Presidência da República, Felipe Martins, conforme amplamente noticiado pela mídia.¹

¹ <https://revistaeste.com/politica/defesa-aponta-ilegalidade-na-prisao-filipe-martins-e-expoe-contradicoes-da-pf/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 28/07/2025 19:25:43.773 - CSPCCO

REQ n.240/2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo garantir a transparência, a legalidade e o devido controle parlamentar sobre a atuação das forças de segurança federais, especialmente quando se trata de temas com alta sensibilidade institucional e repercussão política.

Foram amplamente veiculadas pela imprensa e por fontes independentes informações sobre eventual conduta abusiva ou politicamente direcionada de agentes da Polícia Federal em procedimentos que envolvem o ex-assessor da Presidência, Felipe Martins. Esses indícios levantam questionamentos legítimos sobre a imparcialidade e legalidade da atuação da corporação, que deve se pautar por critérios estritamente técnicos e constitucionais, livre de interferência política ou ideológica.

Nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta Comissão fiscalizar e acompanhar a atuação dos órgãos de segurança pública da União, inclusive no que se refere à prevenção e apuração de abusos de poder, desvio de função e uso indevido de aparato estatal.

A Polícia Federal é instituição permanente do Estado brasileiro, dotada de funções investigativas de alta relevância. No entanto, sua legitimidade depende da confiança pública em sua imparcialidade e neutralidade. Quando surgem indícios de que tais atributos estão comprometidos — especialmente por meio da atuação de seus próprios agentes — o dever desta Casa é convocar as autoridades competentes para esclarecer os fatos perante o Parlamento e a sociedade brasileira.

O comparecimento do Diretor-Geral da PF se mostra indispensável para que esta Comissão possa obter informações diretas, identificar responsabilidades e contribuir para o fortalecimento institucional do sistema de segurança pública, com respeito à legalidade, à Constituição Federal e à liberdade dos cidadãos.



* C D 2 5 3 5 5 1 2 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

É dever do Poder Legislativo exercer com firmeza sua função fiscalizatória, sobretudo diante de indícios de uso seletivo do aparato estatal para fins políticos, o que representa grave ameaça ao Estado Democrático de Direito e às garantias individuais.

Certos da relevância do tema e da necessidade de respostas claras e objetivas por parte da direção da Polícia Federal, solicitamos a inclusão e aprovação do presente requerimento, a fim de que esta Comissão exerça plenamente sua competência regimental e constitucional.

Sala das Sessões, em ____ de julho de 2025.

Deputado Federal **MARCOS POLLON**
PL/MS

